



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ananindeua, 08 de outubro de 2019**

**INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua vem por intermédio do ofício nº094/2018-CMS, solicitar a autorização, a abertura do procedimento administrativo para contratação de empresa especializada em venda de 01(um) veículo tipo passeio 0 Km para atender as demandas de serviços, visitas e fiscalização dos conselheiros de saúde de Ananindeua/Pará.

**01-OBJETO**

O presente termo de referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em venda de 01(um) veículo tipo passeio 0 Km para atender as demandas de serviços, visitas e fiscalização dos conselheiros de saúde de Ananindeua/Pará.

**02- JUSTIFICATIVA**

O Conselho Municipal de Saúde é um Órgão Deliberativo do sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito Municipal, e tem por finalidade: opinar, deliberar e prestar assessoramento em assuntos de saúde de sua competência. Entre as suas competências está: Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Saúde prestados a população pelos Órgãos e Entidades Públicas e Privadas integrantes do SUS no Município. Por tanto, os conselhos de Saúde precisam de um veículo próprio para executar as visitas e fiscalizações nas unidades de Saúde, Postos de Saúde, Unidades de Urgência e Emergência, UPAS, Hospitais Privados e Laboratórios do Município de Ananindeua, a qualquer hora do dia ou noite, com isso ajudando a detectar as falhas, para dar melhorias no atendimento à Saúde dos munícipes de Ananindeua.

**03- DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO
01	“Veículo tipo passeio 0 Km (zero) ano de fabricação e ano modelo 2020/2020 cor padrão cinza Platinum, com motor 1.0 a 1.4MSI 16V Flex com câmbio automático de seis marchas, com 110 cv. 04 Portas. ABS-freios com sistema antitravamento. “Aerowischer”-palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico. “Easy drive”-direção elétrica. “EBD”-freios com distribuição eletrônica de frenagem. “E-Flex”-Sistema de partida a frio sem reservatório adicional de	01	90 dias



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.M.S. ANANINDEUA/PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



gasolina. “ESS”-alerta de frenagem de emergência. “Keyless”-sistema de alarme com comando remoto. “Sit & Adjust”- banco do motorista com ajuste milimétrico de altura. 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura. 02 Airbag dianteiros com desativação do passageiro e 02 laterais para os ocupantes dianteiros. 04 alto-falantes. Alerta sonoro de faróis acesos. Alerta sonoro e visualização de não utilização dos cintos de segurança dianteiros. Antena no teto. Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen. Banco traseiro com encosto rebatível. Banco revestidos de tecido. Chave “canivete” com controle remoto. Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador. Cintos de segurança traseiros automáticos de 03 pontos(inclusive o central). Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco. Computador de bordo. Desembaraçador, limpador e lavador do vidro traseiro. Display multifuncional plus. Faróis duplos. Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX/Top tether. Indicador de troca de marcha. Luz de cortesia dianteira. Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo. Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo. Para-sois com espelho iluminados para motorista e passageiro. Rodas de aço aro “15” com pneus 185/65 R15 e supercalotas “Sport”. Sistema ifotainment “Média Plus” com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 play e entradas USB, SD-card e AUX-IN. Suport para celular com entrada USB para carga. Tomada 12V no console central. Transmissão manual de 05 velocidades ou transmissão automática de 06 velocidades. Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função “one



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



touch” nos dianteiros. Volante funcional.

#### **04- DA ENTREGA**

3.1- A empresa contratada deverá entregar os veículos no núcleo central da secretaria municipal de saúde, situado na Rodovia BR 316 – Km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº411, Centro – Ananindeua – Pará – CEP 67.030-133, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 as 14:00 horas.

3.2- O objeto desta contratação deverá constar em nota fiscal que será apresentada pelo funcionário da contratada, devidamente identificado, em horário comercial no local acima citado.

#### **05- FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato e ou retirada da nota de empenho com a emissão de RECIBO, NF e ou NF-Fatura, especificando o objeto de contrato, devidamente certificado pelo fiscal de instrumento.

#### **06- OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

5.1- Entregar do veículo, objeto desta contratação em sua totalidade respeitando as especificações descritas no item 03 deste documento.

5.2- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SESAU quanto à aquisição.

5.3- A empresa contratada deverá fornecer o objeto licitado dentro das especificações e normas estabelecidas pela Contratada e/ou INMETRO.

#### **07- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dos veículos e equipamentos, dentro das especificações técnicas recomendadas;

6.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

6.3- A contratante se responsabilizará pelo emplacamento e licenciamento dos veículos.

#### **08- PRAZO DE ENTREGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cidade de Ananindeua

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



7.1- O prazo de entregados objetos deste termo de referência deverá ser de 20(vinte) dias contados a partir da retirada da nota de empenho em consonância com a vigência do contrato.

**09- VIGÊNCIA**

8.1- Deverá ter vigência de 90(noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº8.666/93.

**10- DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- A contratada indicará o vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde RONALDO TRINDADE CAVALCANTE, com CPF nº467.105.152-49, para atuar como fiscal do contrato em atenção ao artigo nº67 da Lei nº8.006/1993.

**Ronaldo Trindade Cavalcante**

Vice - Presidente – CMS Ananindeua